



TERMO DE REFERÊNCIA

DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados, e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

ANEXO I **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021** **PLANILHA DE QUANTIDADES**

I- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUND	CRECHES	EJA	AEE	TOTAL	VALORES	MÉDIOS
								VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALHO BRANCO - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, graúdo, comum, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.	KG	110	45	15		170	28,32	4814,40
2	Abóbora/jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados	KG	550	350		100	1000	5,00	5000,00
3	BATATA DOCE - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, inteira e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	500	350	50	100	1000	4,72	4720,00
4	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	810	500	30	40	1380	8,25	11385,00
5	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado	KG	600	400	50	50	1100	7,88	8668,00
6	GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	4450	2450	500	500	7900	9,69	76551,00
7	MANGA - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	4250	2450		500	7200	7,68	55296,00
8	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado	KG	4350	2450	500	500	7800	10,34	80652,00
9	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	500	350	50	50	950	6,00	5700,00
10	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	1100	850	200		2150	10,41	22381,50





Nova Russas
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	2100	900	200	200	3400	31,65	107610,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg	KG	1680	890	200	400	3170	24,89	78901,30
13	OVO DE GALINHA - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	UND	750	200		50	1000	29,00	29000,00

490679,20



Rua Padre Francisco Rosa, 1385
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituranovarussas

Handwritten signature



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021
PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALHO BRANCO - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, grão, comum, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.	KG	110	28,32	3115,20
2	Abóbora/jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados	KG	550	5,00	2750,00
3	BATATA DOCE - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, inteira e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	500	4,72	2360,00
4	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	810	8,25	6682,50
5	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado	KG	600	7,88	4728,00
6	GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	4450	9,69	43120,50
7	MANGA - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de respíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	4250	7,68	32640,00
8	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado	KG	4350	10,34	44979,00
9	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	500	6,00	3000,00
10	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	1100	10,41	11451,00
11	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	2100	31,65	66465,00
12	CARNE BOVINA MOIDA - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg	KG	1680	24,89	41815,20
13	OVO DE GALINHA - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	750	29,00	21750,00

284856,40



Rua Padre Francisco Rosa, 1385
Centro - CEP 63200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
63 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

[f](#) [s](#) [@prefeitura.novarussas](#)

[Handwritten signature]



ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	CRECHES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALHO BRANCO - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, graúdo, comum, inteiro e freso, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.	KG	45	28,32	1274,40
2	Abóbora/jerimum - tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados	KG	350	5,00	1750,00
3	BATATA DOCE - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, inteira e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	350	4,72	1652,00
4	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	500	8,25	4125,00
5	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado	KG	400	7,88	3152,00
6	GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	2450	9,69	23740,50
7	MANGA - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de respíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	2450	7,68	18816,00
8	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado	KG	2450	10,34	25333,00
9	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	350	6,00	2100,00
10	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	850	10,41	8848,50
11	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	900	31,65	28485,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg	KG	890	24,89	22152,10
13	OVO DE GALINHA - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	UND	200	29,00	5800,00

147228,50





ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021

PLANILHA DE QUANTIDADES
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	EJA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALHO BRANCO - Tamanho médio, de 1ª qualidade, tipo branco, grão, comum, inteiro e fresco, em perfeito estado de conservação, adquirido em kg.	KG	15	28,32	424,80
3	BATATA DOCE - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, inteira e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	50	4,72	236,00
4	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	30	8,25	247,50
5	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado	KG	50	7,88	394,00
6	GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	500	9,69	4845,00
8	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado	KG	500	10,34	5170,00
9	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	50	6,00	300,00
10	TOMATE - de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	200	10,41	2082,00
11	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	200	31,65	6330,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg	KG	200	24,89	4978,00

25007,30





ANEXO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021

PLANILHA DE QUANTIDADES
ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-AEE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	AEE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Abóbora/jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em monoblocos plásticos frestados	KG	100	5,00	500,00
3	BATATA DOCE - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, integra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada em monoblocos de plástico frestado.	KG	100	4,72	472,00
4	CEBOLA BRANCA - 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	40	8,25	330,00
5	CENOURA - sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem monoblocos de plástico frestado	KG	50	7,88	394,00
6	GOIABA - vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (KG), tamanho médio, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	500	9,69	4845,00
7	MANGA - coité, espada ou rosa, com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de respíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado	KG	500	7,68	3840,00
8	MARACUJÁ - de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande, não amassado, com odor característico. Transportado em monoblocos de plástico frestado	KG	500	10,34	5170,00
9	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, integros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em monoblocos de plástico frestado	KG	50	6,00	300,00
11	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	200	31,65	6330,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA - carne magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg	KG	400	24,89	9956,00
13	OVO DE GALINHA - extra fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão de 30 unidade lacrada, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	UND	50	29,00	1450,00

33587,00

Nova Russas – Ceará, 25 de maio de 2021

VALCÉLIO ABEU RODRIGUES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Educação



[illegible]

Rua Padre Francisco Rosa, 1389
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
SS 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

f @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
Total do projeto:				

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Rua Padre Francisco Rosa, 1389
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

[f @prefeituranovarussas](https://www.facebook.com/prefeituranovarussas)



Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
DE TODOS



ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS
ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - Nova Russas - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, representada neste ato pela Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação **VALCÉLIO ABEU RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, n.º _____, em _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº SE-CH003/2021, Processo Administrativo nº SE-CH003/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947 (16/06/2009) e Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013), todos de acordo com a Chamada Pública nº SE-CH003/2021, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº SE-CH003/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº SE-CH003/2021 e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 63200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
36-3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

[f](#) [@prefeituranovarussas](#)



Nova Russas
PREFEITURA



- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº SE-CH003/2021.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ _____ (_____), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

0801 Fundo Municipal de Educação

12.361.0031.2.028 manutenção do Programa Alimentação Escolar - Ed. Básica

12.361.0033.2.029 Manutenção do Programa Mais Educação

12.361.0097.2.032 Gestão do Programa AEE - Atendimento Educacional Especializado

12.365.0031.2.036 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Educação Infantil

12.366.0031.2.037 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Educação Jovens e Adultos - EJA

Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo

Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA NONA:

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



Rua Padre Francisco Ross, 1398
Centro - CEP 63201-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
CE 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitura.novarussas



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº SE-CH003/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA NONA:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:





Nova Russas
PREFEITURA



- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

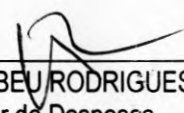
22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Russas - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Russas - Ceará, ____ de ____ de 2021.



VALCÉLIO AZEUL RODRIGUES
Ordenador de Despesas
Secretaria da Educação

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Rua Padre Francisco Ruiz, 1339
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
33 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas



Nova Russas
PREFEITURA



ANEXO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-CH003/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º
....., com sede na cidade de, Estado
....., à Rua/Av. (endereço
completo), DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
n.º SE-CH003/2021, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito)
anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em
qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas